



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Conselho Universitário  
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 084,  
DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

Declaro que aprovo, *AD REFERENDUM* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO EDITAL PROAE/UFOB Nº 06/2023 - AUXÍLIO MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO; Considerando que o pagamento do auxílio material de apoio pedagógico de alguns estudantes ocorreu no mês de março de 2024, após a regularização das prestações de contas anteriores; Considerando que as retificações buscam assegurar a clareza e a conformidade do edital com a legislação em vigor, garantindo, assim, uma aplicação justa e transparente dos recursos públicos; e, Atendendo ao encaminhamento da Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Dirae, Processo 23520.011059/2023-54.

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES  
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO EDITAL PROAE/UFOP Nº 06/2023**  
**AUXÍLIO MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO**

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOP, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEAA, assessora ao Conselho Universitário, torna público o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO EDITAL PROAE/UFOP Nº 06/2023 - AUXÍLIO MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, conforme aprovado na 19ª Reunião Extraordinária da CEAA, realizada em 31 de outubro de 2023, sob gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – Proae, aprovado pela DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOP Nº 084, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

**1. NO ITEM Nº 10.1:**

**Onde se lê:**

**10.1.** Os estudantes beneficiados com o Auxílio Material de Apoio Pedagógico deverão apresentar ao Núcleo de Concessão de Auxílios – NCA/PROE, através do formulário <https://forms.gle/SHsH2g9NsPwxiN9Y9> e pelo e-mail [nca.proae@ufob.edu.br](mailto:nca.proae@ufob.edu.br), a Nota Fiscal, comprovando a aquisição dos itens, emitida em seu nome ou em nome de membro de seu núcleo familiar (que consta na análise de renda), até 22 de abril de 2024.

**Leia-se:**

**10.1.** Os estudantes beneficiados com o Auxílio Material de Apoio Pedagógico deverão apresentar ao Núcleo de Concessão de Auxílios – NCA/PROE, através do formulário <https://forms.gle/SHsH2g9NsPwxiN9Y9> e pelo e-mail [nca.proae@ufob.edu.br](mailto:nca.proae@ufob.edu.br), a Nota Fiscal, comprovando a aquisição dos itens, emitida em seu nome ou em nome de membro de seu núcleo familiar (que consta na análise de renda), até **07 de maio de 2024**.

Barreiras-BA, 18 de abril de 2024.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA  
Responsável pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis